

REGULAMENTO MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: IEA, IEF, ISB-RA, JEA, JEA-RB, JEA-RC, JEB, JEB-RB, KLA-RA
Gabinete Responsável: Gabinete de Apoio e Melhoria Escolar; Gabinete do Diretor Acadêmico

Colocação, Promoção, Aceleração e Retenção de Alunos

I. PROPÓSITO

Estabelecer os procedimentos para colocação, promoção, aceleração e retenção, em série e curso, de alunos de Montgomery County Public Schools (MCPS)

II. DEFINIÇÕES

Conforme definido pelo Departamento de Educação dos E.U.A., um (aluno) *recém-chegado* é um aluno que não nasceu nos Estados Unidos e cuja família tenha chegado recentemente (dentro de dois anos) nos Estados Unidos.

II. COLOCAÇÃO

A. Critérios

1. O diretor tem a responsabilidade final pela classificação de MCPS em termos de nível de série e curso, exceto para determinados alunos recém-chegados matriculados através do escritório de Admissões e Matrículas Internacionais (sigla em inglês, IAE), conforme estabelecido neste regulamento.
2. Ao determinar a colocação de série e curso de um aluno, o diretor consulta o funcionário apropriado para obter suas recomendações.
3. Alunos do kindergarten à 12^a série que se matricularem ou forem transferidos para MCPS e não fornecerem registros escolares anteriores terão uma colocação provisória após consulta com os alunos e/ou pais/responsáveis. A colocação final será feita pelo diretor quando informações suficientes sobre o aluno estiverem disponíveis.

4. A colocação de alunos do pré-escolar (Pré-K) até a 1ª série é regida pelas leis estaduais, pelas políticas do Conselho de Educação do Condado de Montgomery e pelos regulamentos de MCPS. Consulte também:
 - a) Política JEA do Conselho, *Residência, Mensalidade e Matrícula*.
 - b) Política IEA do Conselho, *Modelo e Estrutura da Educação Infantil e Primária*.
 - c) Regulamento JEB-RB de Montgomery County Public Schools (MCPS), *Entrada Antecipada no Pré-Kindergarten, Kindergarten e na Primeira Série*.
 - d) Regulamento JEA-RB de MCPS, *Matrícula de Alunos*.
5. Alunos com necessidades educacionais especiais previamente documentadas são colocados segundo os seguintes critérios:
 - a) Os alunos que buscam obter o diploma do ensino médio, conforme identificado no Programa Individualizado de Educação (sigla em inglês, IEP), devem ser colocados na série ou curso apropriado da mesma maneira que os colegas sem deficiência.
 - b) Os alunos que trabalham para obter um certificado de conclusão do ensino médio, conforme identificado em seu IEP, devem ser colocados na série ou curso que mais adequadamente corresponda às necessidades do aluno. Os diretores/representantes designados devem consultar seu supervisor de educação especial para obter ajuda na determinação da série/curso apropriado(a) para alunos que não estão em busca de um diploma.

B. Colocação do (Escritório) IAE

1. O IAE baseia as decisões de colocação de série e curso do aluno nos critérios estabelecidos no Regulamento JEA-RC, *Matrícula e Colocação de Alunos Internacionais e Estrangeiros*.
 - a) A menos que haja fatores convincentes para que o IAE decida o contrário, a colocação de alunos recém-chegados é baseada na idade do aluno, independentemente de lacunas escolares anteriores ou proficiência em inglês.
 - b) A determinação do IAE é encontrada na aba demográfica do aluno

do Synergy.

2. O IAE cede as decisões de colocação para o diretor, em consulta com o Escritório de Educação Especial, para alunos matriculados pelo IAE para os quais haja necessidades educacionais especiais previamente documentadas, ou para alunos suspeitos de terem uma deficiência que pode exigir serviços de educação especial.

IV. PROMOÇÃO

A. Critérios

1. Alunos do pré-kindergarten até a 2ª série são promovidos com base na idade.
2. Para alunos da 3ª à 8ª série, a promoção é baseada no progresso acadêmico e na obtenção dos objetivos do nível de série de MCPS atribuídos aos alunos.
3. Para alunos da 9ª à 12ª série que estão trabalhando para obter um diploma do ensino médio de Maryland, a promoção segue os seguintes critérios:
 - a) Para ser promovido à 10ª série, o aluno deve obter, no mínimo, 5 créditos, incluindo 1 crédito em um curso obrigatório de inglês e 1 crédito para em curso obrigatório de matemática.
 - b) Para ser promovido à 11ª série, o aluno deve obter, no mínimo, 10 créditos, incluindo 2 créditos em cursos obrigatórios de inglês, 2 créditos em cursos obrigatórios de matemática, 1 crédito em um curso obrigatório de estudos sociais e 1 crédito em um curso obrigatório de ciências.
 - c) Para ser promovido à 12ª série, o aluno deve obter, no mínimo, 15 créditos, incluindo 3 créditos em cursos obrigatórios de inglês, 3 créditos em cursos obrigatórios de matemática, 2 créditos em cursos obrigatórios de estudos sociais e 2 créditos em cursos obrigatórios de ciências.
 - d) Os cursos obrigatórios que atendem aos requisitos de graduação para cada nível de série são identificados no *Boletim de Cursos do Ensino Médio*.
4. Os alunos com IEPs que recebem educação especial e serviços relacionados

e estão trabalhando para obter um diploma do ensino médio serão promovidos da mesma maneira que todos os outros alunos que usam os critérios acima.

B. Autoridade

A promoção de alunos com IEPs que estão trabalhando para obter um Certificado de Conclusão do Programa do Ensino Médio de Maryland é determinada pelo diretor em consulta com as equipes de IEP dos alunos.

V. ACELERAÇÃO

As necessidades dos alunos são atendidas na sala de aula ou no âmbito da série por meio de ajustes ao programa, como grupos flexíveis, instrução diferenciada e enriquecimento.

VI. INTERVENÇÃO

A. Quando um aluno do pré-kindergarten à 8ª série não atingir os padrões de nível de série ou de conteúdo do curso de MCPS, a equipe iniciará estratégias de intervenção.

1. Se o aluno não responder às estratégias iniciadas em sala de aula, a Equipe de Gestão Educacional (sigla em inglês, EMT) desenvolverá e documentará um plano de suporte educacional, usando o Formulário 272-4 de MCPS, Resumo da Equipe de Gestão Educacional.
2. Pais/responsáveis e, quando apropriado, alunos serão incluídos no desenvolvimento do plano.
3. O diretor monitorará a implementação deste plano.

B. Quando um aluno da 9ª à 12ª série não atingir os padrões de conteúdo do curso, a equipe desenvolverá um plano de estratégias de intervenção.

1. Pais/responsáveis e alunos serão incluídos no processo.
2. O diretor ou representante designado monitorará a implementação do plano.
3. Se essas estratégias não forem bem-sucedidas, a EMT modificará o plano para fornecer apoio ao melhor desempenho dos alunos.

C. Se, a qualquer momento e/ou em qualquer série, um aluno não estiver obtendo progresso acadêmico suficiente para demonstrar conhecimento dos padrões de

conteúdo do nível de série, e a equipe da escola, os pais/responsáveis ou o aluno elegível suspeitarem que o aluno tem uma deficiência, então um encaminhamento deverá ser feito à equipe do IEP para consideração da necessidade de avaliar o aluno para determinar a elegibilidade para a educação especial e para os serviços relacionados.

VII. RETENÇÃO

A. Critérios

1. Para alunos do pré-K até a 2ª série, não deve ocorrer retenção. Alunos que não estiverem tendo um desempenho segundo os padrões de conteúdo do nível de série de MCPS recebem assistência e intervenção adicionais.
2. Para alunos da 3ª à 8ª série, a retenção pode ser considerada somente quando o plano da EMT e as estratégias educacionais alternativas documentadas, incluindo o progresso em direção às metas do IEP, conforme apropriado, não tiverem resultado no progresso do aluno em direção aos padrões de conteúdo do nível de série de MCPS.
3. Nas séries 9 a 12, se os alunos não cumprirem os requisitos de crédito descritos em IV.A.3. acima, eles serão retidos.
4. Quando a retenção é considerada para alunos que não têm IEPs, a EMT, juntamente com os pais/responsáveis e o aluno, desenvolve um novo plano de suporte educacional, usando o Formulário 272-42 de MCPS, *Plano do Programa da Equipe de Gestão Educacional para Alunos Retidos*, para o ano letivo em que a retenção deve ocorrer. Os resultados do plano implementado anteriormente devem ser usados como base para o desenvolvimento do programa para o ano de retenção. Esses planos podem incluir aulas de reforço, mentoria e outros suportes determinados pela EMT.
5. Quando a retenção for considerada para alunos com IEPs, o progresso e o domínio das metas do IEP podem ser uma consideração além dos fatores estabelecidos acima para alunos sem IEPs; no entanto, nem a quantidade de progresso nas metas do IEP, nem o nível de domínio das metas devem ser um fator determinante na decisão de reter um aluno com um IEP.

B. Autoridade

1. A responsabilidade final pelas decisões de retenção cabe ao diretor.
2. A decisão do diretor sobre a retenção é determinada em consulta com os

pais/responsáveis, alunos, a EMT e a equipe do IEP, conforme apropriado.

3. Os diretores enviarão o plano de apoio proposto para cada aluno retido ao Escritório de Apoio e Bem-Estar Escolar.
4. Um aluno que esteja trabalhando para obter um certificado de conclusão pode frequentar a escola até o ano em que completar 21 anos e não está sujeito a decisões de retenção.

VIII. RECURSOS

- A. Para preocupações ou divergências sobre colocação, promoção ou retenção, pais/responsáveis ou alunos aptos devem buscar resolução com o diretor escolar e o diretor do Escritório de Apoio e Melhoria Escolar responsável pela escola do aluno antes de registrar uma reclamação por meio do Regulamento KLA-RA de MCPS, *Preocupações, Reclamações e Recursos ao Superintendente de Escolas*.
- B. Preocupações ou divergências relacionadas à promoção ou retenção de alunos com IEPs estão sujeitas aos mesmos processos de recursos dos alunos sem deficiências.
- C. Preocupações ou divergências sobre a colocação ou o fornecimento de educação especial e serviços relacionados estão sujeitos à *Lei de Educação para Indivíduos com Deficiências* e às salvaguardas processuais nela estabelecidas. Pais/responsáveis ou alunos aptos podem consultar a equipe do IEP, o diretor ou o conselheiro escolar para obter mais informações.

Fontes Relacionadas: Código de Regulamentos de Maryland 13A.01.06.05, 13A.02.06.02 e 13A.05.09.03.

Histórico do Regulamento: Anteriormente Regulamento 3553, 15 de maio de 1981; informações de diretório atualizadas; revisado em dezembro de 1986; revisado e dividido em dois regulamentos (este e o JEA-RB) em 26 de agosto de 1987; revisado em 1º de abril de 1992; revisado em 23 de março de 2010; revisado em 22 de agosto de 2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupções substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.*

É política do estado de Maryland que todas as escolas e programas escolares públicos e financiados por fundos públicos operem em conformidade com:

- (1) Título VI da Lei Federal de Direitos Civis de 1964; e
- (2) Título 26, Subtítulo 7 do Artigo de Educação do Código de Maryland, que afirma que escolas e programas públicos e financiados com recursos públicos não podem
 - (a) discriminar um aluno atual, um aluno em potencial ou os pais ou responsáveis de um aluno atual ou em potencial com base em raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência;
 - (b) recusar a matrícula de um aluno em potencial, expulsar um aluno atual ou reter privilégios de um aluno atual, um aluno em potencial ou do pai ou responsável de um aluno atual ou em potencial por causa da raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência de um indivíduo; ou
 - (c) disciplinar, invocar uma penalidade ou tomar qualquer outra ação de retaliação contra um aluno ou pai ou responsável de um aluno que registre uma reclamação alegando que o programa ou a escola discriminou o aluno, independentemente do resultado da reclamação.**

Observe que as informações de contato e os requisitos de conteúdo federal, estadual ou local podem mudar entre as edições deste documento e substituirão as declarações e referências contidas nesta versão. Consulte a versão on-line para obter as informações mais atualizadas em www.montgomeryschoolsmd.org/info/nondiscrimination.

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS***	Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS***
Director of Student Welfare and Compliance Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para solicitação de acomodações para um aluno sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973	Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a Lei dos Americanos com Deficiência
Section 504 Coordinator Office of School Support and Improvement Well-Being and Student Services 850 Hungerford Drive, Room 257, Rockville, MD 20850 240-740-3109 504@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe***	
Title IX Coordinator Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 TitleIX@mcpsmd.org	

*Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterada.

**Esta notificação está em conformidade com a Seção 13A.01.07 do Código de Regulamentos de Maryland.

***Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: U.S. Equal Employment Opportunity Commission (EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Maryland Commission on Civil Rights (MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, mccr@maryland.gov; Agency Equity Officer, Office of Equity Assurance and Compliance, Office of the Deputy State Superintendent of Operations, Maryland State Department of Education, 200 West Baltimore Street, Baltimore, MD 21201-2595, oeac.msde@maryland.gov; ou U.S. Department of Education, Office for Civil Rights (OCR), The Wanamaker Building, 100 Penn Square East, Suite 515, Philadelphia, PA 19107, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), OCR@ed.gov, ou www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html.

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act), através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou PIO@mcpsmd.org. Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos seguintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org, ou MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org.

Julho de 2024